



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO PICO DA NEBLINA

Avenida Dom Pedro Massa, número 51, - Bairro Centro - São Gabriel da Cachoeira - CEP 69750000

Telefone: (97)34713458

Resultado da fase de Habilitação do Edital para credenciamento N° 002/2023

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, representado pelo presidente da Comissão de Seleção N° 29/2023/GR-1/GABIN/ICMBIO de 21 de setembro de 2023, torna público o resultado da habilitação do processo de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em realizar a prestação de serviços para operação turística no Parque Nacional do Pico da Neblina, mais especificamente na visitação ao Pico da Neblina.

DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Os interessados poderão habilitar-se para o presente Credenciamento, apresentando obrigatoriamente a seguinte documentação:

- I** – requerimento de Autorização, devidamente preenchido e assinado conforme Anexo I;
- II** – cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com descrição da atividade econômica principal 79.12-1-00 – Operadores turísticos;
- III** – registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da empresa;
- IV** – certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de empresa individual;
- V** – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI** – comprovante de credenciamento no CADASTUR do Ministério do Turismo;
- VII** – comprovante de idoneidade da(s) empresa(s) envolvidas na proposta e de seus representantes legais (certidões negativas cíveis, trabalhistas e criminais);
- VIII** – termo de conhecimento de riscos e normas, conforme modelo disponibilizado no Anexo II;
- IX** - declaração que possui disponibilidade para trabalhar em parceria com comunidades indígenas com a perspectiva de repartição de benefícios financeiros equivalentes; que vai prover, antes do início da temporada, investimentos iniciais que contribuam na estruturação da operação, sendo uniformes e equipamento de trilha para a equipe yanomami; que vai atender às exigências legais para ingresso em Terras Indígenas, conforme modelo disponibilizado no Anexo III, e demais propostas conforme Plano de Operação apresentado no processo de credenciamento;
- X** – portfólio (currículo) descrevendo as atividades operacionais em que a empresa atua e que demonstrem capacidade técnica para operação de alto risco em montanha, incluindo profissionais condutores com certificação em primeiros socorros e resgate em áreas remotas com mais de 40h (obrigatório), sendo desejável experiências prévias positivas com comunidades indígenas e ribeirinhas que possam ser caracterizadas como de base comunitária;

Resultado:

Interessado	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	Resultado
ASCENDENTE	S	S	S	S	NÃO APLICÁVEL	S	S	S	S	S	Habilitada
DISCOVERY AMAZON LTDA	S	S	S	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	S	S	S	S	S	Habilitada
VIVALÁ TURISMO E SERVIÇOS LTDA	S	S	S	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	S	S	S	S	S	Habilitada
TRILHAS TUR	S	S	S	S	NÃO APLICÁVEL	S	S	S	S	S	Habilitada

JEISIANE PINTO ROCHA DA SILVA

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Jeisiane Pinto Rocha da Silva, Analista Ambiental**, em 09/10/2023, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Miceli Gonçalves, Técnico Ambiental**, em 09/10/2023, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Paula Souza Assis, Chefe**, em 09/10/2023, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16369841** e o código CRC **2BE5E370**.
